

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

PEDRO ALFREDO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 03/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 05 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. De acordo com o Manual de Redação da Presidência da República, referente a “*abreviatura*”, objeto da questão, para Presidente da República não se usa, senão vejamos:

Autoridade	Endereçamento	Vocativo	Tratamento no corpo do texto	Abreviatura
Presidente da República	A Sua Excelência o Senhor	Excelentíssimo Senhor Presidente da República,	Vossa Excelência	Não se usa
Presidente do Congresso Nacional	A Sua Excelência o Senhor	Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,	Vossa Excelência	Não se usa

Informação disponível <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 10 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O ângulo reto mede exatamente 90°, senão vejamos:

O ângulo reto mede o mesmo que 90° (= 90°).

Informação disponível em <https://www.todamateria.com.br/angulos/> e <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/matematica/angulos>

RECURSO 003

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 12 para os cargos de nível médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. O enunciado da questão solicita “*nome civil do atual Governador de Santa Catarina*”, assim, em consulta ao site do Senado Federal, constata-se que o nome civil é **Jorginho dos Santos Mello**.

Informação disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/5350>

RECURSO 004

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 16 para o cargo de Odontólogo PSF.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os itens da questão foram retirados do site do Governo Federal, que apresenta os princípios do SUS.



Informação disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus>

RECURSO 005

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Psicólogo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. De acordo com as referências apresentadas pelos recorrentes, podemos verificar que a nomenclatura “deficiência mental” está sendo readequada ao nome de “deficiência intelectual”, assim torna a questão com duas alternativas possíveis de resposta. **ANULAR A QUESTÃO.**

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

São João Batista, 14 de junho de 2023.

PEDRO ALFREDO RAMOS
Prefeito Municipal